



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº 012/2004

DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre reajuste salarial de servidores e toma outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder para os servidores públicos, reajuste de remuneração no mesmo índice de correção do salário mínimo, ou seja, **8,34%** (Oito, trinta e quatro centavos, por cento), destinado às categorias abaixo, a partir de 01 de julho de 2004.

- Assistente Administrativo
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Laboratório
- Fiscal Arrecadador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de junho de 2004.


FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal